



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Câmara Municipal de Rio Brilhante**  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE MAIO DE 2026

Concede compensação de retorno antecipado de férias à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de compensação de retorno antecipado de férias à servidora **Andréia Carla Secretti Schwingel**, nos dias 12, 13, 14 e 15 de maio de 2026, em conformidade com as Portarias nºs 89/2023 e 12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 12 de maio de 2026.

José Maria Caetano de Sousa  
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva  
1ª Secretária